



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 026/2012 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE KALORÉ.

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de junho do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.369.560-1 e CPF nº 547.747.059-34, com domiciliado especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE KALORÉ - PARANÁ**, CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com Sede na praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **EDMILSON LUIS STENCEL**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.850.579 e CPF n.º 442.080.579-04, residente e domiciliado a Rua Angelo Posseto, 380-Centro - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de **14/09/2011**, constante do expediente protocolado sob n.º **07.903.920-9/2011**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Fornecimento de 10 vigas TB de 10,00 metros, + 72 lajotas 0,50 x 1,00 e 20 guarda rodas 0,30 x 1,00, para a aplicação na ponte sobre o Rio Andorinha, execução, carga, transporte, descarga e lançamento dos materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 026/2012, constantes às fls. 26 e 27 carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.982.725-8/2012 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte no valor de **R\$ 35.529,12**

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte no valor de **R\$ 27.263,39**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas nos Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 026/2012, constante às fls. 26 e 27, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado n.º, 07.982.725-8/2012, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, **Ciro Macedo Ribas Jr**, Engenheiro civil, Casado, RG 955.657-5, CPF 286.793.349-87 residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

R.
H.
H.
H.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Edmilson Luis Stencel

Prefeito de Kaloré

Paulo Roberto Melani

Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS

MUNICÍPIO DE TIBAGI. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "B" com 12,50m,+ 90 lajotas, e 24 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Emçoado, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 025/2012, constantes às fls. 43 e 44; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 11.399.508-9/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 24 de junho de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 026/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE KALORÉ, AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "B" com 10,00m,+ 72 lajotas, e 20 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Andorinha, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 026/2012, constantes às fls. 26 e 27; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.982.725-8/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 26 de junho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 027/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "A" com 7,50m,+ 54 lajotas, e 14 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Azul; 15 vigas Tipo "A" com 3,10 metros, 42 lajotas 06 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Bem-Te-Vi; 02 vigas Tipo "B" de 10,50 metros, 08 lajotas e 22 guarda-rodas, para alargamento da ponte sobre o Rio 18 de Abril, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 027/2012, constantes às fls. 36 e 37; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.941.921-4/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

R\$ 368,00 - 65038/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012 - CPL/SEJU - PI 11.540.228-5
OBJETO: Fornecimento de alimentação Penitenciária de Cruzeiro do Oeste
EMPRESA VENCEDORA: Verde Mar Alimentação no valor de R\$ 140.386,50
- HOMOLOGADA: Em 02 de julho de 2012 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Curitiba, 03 de julho de 2012.

R\$ 48,00 - 64897/2012

Autarquias

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA APPA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 009/2012 - APPA
PROTOCOLO: 11.412.681-2

OBJETO: Compra de toner e cilindros para as multifuncionais Brother da APPA e compra de telados e placas, conforme especificações do Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2012 - HORÁRIO: 10:00
VALOR MÁXIMO: R\$ 21.126,30 (vinte um mil, cento e vinte e seis e trinta centavos)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site <http://www.comprasparana.pr.gov.br>
E-mail: pregaoeletronico@appa.pr.gov.br
Paranaguá, 03 de junho de 2012.
William Roberto Falcone
Pregoeiro

R\$ 112,00 - 64975/2012

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2012 - ID: 426174

Protocolo	11.439.796-2
-----------	--------------

Objeto	Compra de fitas para demarcar solo e fitas para fixar lindes, conforme especificações contidas no Anexo I.
Resultado	HOMOLOGADO pela autoridade competente em 29 de junho de 2012.
Empresa vencedora	Lotes 1 e 2: Spazio Comércio de Materiais para construção Ltda., no custo de R\$ 13.965,37
Curitiba, 03 de julho de 2012. Pregoeiro - Carlos A. G. dos Santos	

R\$ 80,00 - 64776/2012

Departamento de Estradas de Rodagem

DEPARTAMENTO DE ESTRADS DE RODAGEM TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO

ANEXO 02 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSO N.º 70/2012 em que são partes o DER e o MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, PROTOCOLO N.º 07.916.853-0/2011 e 07.953.531-1/2012
OBJETO: Construção de Parada Turística na Granada, PR-218, Km 260+390m, trecho: Entr. PR-454 (A) - Entr. PR-454 (B) (Granada).
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Senhor Diretor de Operações do DER/PR em 22/06/2012. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 03/07/2012.
R\$ 48,00 - 64668/2012

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM AVISO N.º 611

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011-2012-DER/DAF/SRLESTE

OBJETO: Fornecimento de materiais de informática, conforme especificações contidas no Anexo 04 deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.632,15
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2012 - Até as 15:30 horas
AUTORIZAÇÃO: Paulo Roberto Melani - Diretor Geral, em 02/07/2012
N.º DO PROCESSO: 07.975.276-2
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O Edital poderá ser obtido via "download" na página eletrônica do Banco do Brasil, <http://www.licitacoes-e.com.br>, página eletrônica <http://www.pr.gov.br/compraspr> e ou, Pregoeiro da Superintendência Regional Leste, localizada a Rua Konrad Adnauer, 41 - Farumá - Curitiba/PR, FAX 0xx41-3361-2050, e-mail: paraboc@der.pr.gov.br
Curitiba, 03 de julho de 2012.
Gilberto Pereira Loyola
Superintendente Regional Leste

R\$ 80,00 - 64827/2012

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO ONEROSO N.º 056/2012, em que são partes o DER/PR e o Município de Serranópolis do Iguaçu CNPJ N.º 01.613.052/0001-04 PROTOCOLO n.º 9.496.585-3/9.679.523-8 AUTORIZAÇÃO: Senhor Diretor de Operações do DER/PR. OBJETO: Permissão de Uso Especial Não Oneroso, a título precário, que tem por objeto a utilização da faixa de domínio da estrada de rodagem sob circunscrição do DER/PR, PR-PR-495, trecho: Medianeira Divisa do Parque Nacional do Iguaçu, do Km 22+971,00m ao Km 25+000,00m com ocupação longitudinal de 2.029,00 metros de extensão do lado esquerdo da faixa de domínio, para implantação de rede de iluminação pública da Ciclovia. DATA: 10/07/2012. FORO: Capital do Estado do Paraná.
R\$ 64,00 - 64713/2012

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO N.º 613

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2012-DER/DOP/SRLESTE

OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante e graxa, conforme especificações contidas no Anexo 06 deste Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Empresa	Valor Proposto	Classificação
IINGRAX Indústria e Comércio de Graxas S/A.	R\$ 81.813,04	1º lugar
MECFLUX Fluidos Industriais Ltda.	R\$ 99.833,32	2º lugar
ENGEMAQ Componentes Para Tratores Ltda.	R\$ 99.833,33	3º lugar

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

As empresas Tripax Soluções Para Indústria Comércio Materiais, e Peruibe Representação Comercial Ltda., foram desclassificadas pelo não atendimento ao subitem 15.2 (não anexaram no sistema eletrônico a descrição pormenorizada do objeto conforme anexo 06 do edital).
A empresa Fábio Antônio de Oliveira - ME, foi desclassificada pelo não atendimento ao subitem 14.1 (preço global superior ao estabelecido para o lote) e subitem 15.2 (não anexou no sistema eletrônico a descrição pormenorizada do objeto conforme anexo 06 do edital).
Empresa habilitada/vencedora:
INGRAX Indústria e Comércio de Graxas S/A. - Valor R\$ 81.813,04

AVISO N.º 614

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-2012-DER/DOP/SRLESTE

OBJETO: Fornecimento de material de desgaste, conforme especificações contidas no Anexo 06 deste Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Empresa	Valor Proposto	Classificação
Lincetractor Comércio Importação e	R\$ 49.700,00	1º lugar